



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO N.º 1.536/02**  
**DE 07 de Outubro de 2.002**

**“DISPÕE SOBRE ALARGAMENTO DA AVENIDA PADRE BENEDITO MARIANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ZAAR DIAS DE GÓES**, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

## **D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica alargada a Avenida Padre Benedito Mariano, denominada através da Lei Municipal nº 687 de 20 de Agosto de 1986, de acordo com o Processo Administrativo n.º 2798/2002, com as descrições dos memoriais descritivos, que fica fazendo parte integrante deste.

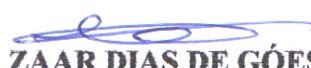
**Art. 2º** - O alargamento da referida avenida é em razão da necessidade de adequar as áreas existentes, destacando a área cortada, abrindo-se nova área remanescente para averbação do CRI. de Piedade/SP.


**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 07 de Outubro de 2.002.

  
**CAETANO SCADUTO FILHO**  
Diretor de Negócios Jurídicos e Administrativos

  
**ZAAR DIAS DE GÓES**  
Prefeito Municipal

  
**SERGIO AUGUSTO PEREIRA**  
Assessor de Neg. Jurídicos e Administrativos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura  
Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

**JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS**  
Auxiliar de Diretoria III